

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 063/08.

Ibiúna 17 de Junho de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES

Ibiúna, 23/06/08  
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 063/08, desta data, que tem por objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, através de Convênio nº 2494/08 com a Secretaria de Economia e Planejamento, para as de Infra-estrutura do Bairro Ribeiros.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

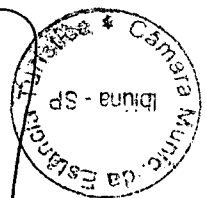
AO  
EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP.

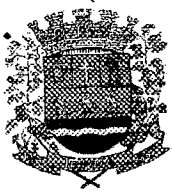
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 481/2008  
Recebido em 23 de 06 de 08  
Prazo vence em de de  
Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 23/06/08

10:30 M,





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

491/2008.

PROJETO DE LEI Nº ~~063/08~~.  
DE 17 DE JUNHO DE 2008.

*[Handwritten signature]*

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 24 DE 06 DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO  
*[Handwritten signatures]*

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.01.06 – SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.51 – 15.451.0021.1021	Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 100.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, através de Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

*[Handwritten signature]*

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Governo do Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
Escritório Regional de Sorocaba

*FL 04*

OF. ER Nº 366/08

Sorocaba, 07 de Abril de 2008.

Ilustríssimo Senhor:

Através do presente, estamos solicitando de Vossa Senhoria, no sentido de nos enviar os documentos necessários para celebração de convênio com esta unidade no valor de R\$ 100.000,00 – Recursos financeiros destinados à obras de infraestrutura urbana. Obs. manual encontra-se no site da Secretaria: [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br), qualquer dúvida quanto procedimento favor entrar em contato, os documentos devem ser entregues neste escritório.

Na ausência do outro particular, apresentamos - lhe protestos de consideração.

Atenciosamente,

*Ribeiro*

*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS BARBOSA JÚNIOR  
Diretor

Ilustríssimo Senhor  
FABIO BELLO DE OLIVEIRA  
MD. Prefeito Municipal de Ibiúna  
IBIUNA

015 - 32.48.99.00

*Bo. Ribeiro.*



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 481/2008**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho de 2008, o Projeto de Lei nº. 481/2008 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Obras e Instalações, proveniente de recursos de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação com recursos provenientes da celebração de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento, conforme especifica o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para o recebimento de recursos para as obras de infra-estrutura no Bairro dos Ribeiros, conforme o Convênio nº. 2494/08 firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, possibilitando melhores condições e qualidade de vida a população do local.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 24 DE JUNHO DE 2008.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

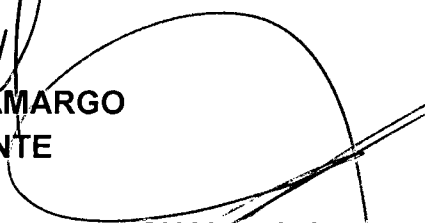
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer – Projeto de Lei nº 481/2008 – fls. 02

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

  
JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 466/2008

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.51 – 15.451.0021.1021	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00
	<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, através de Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 342/2008

Ibiúna, 25 de junho de 2008.

**SENHOR PREFEITO:**

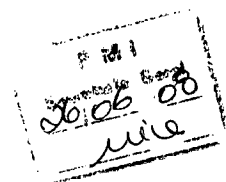
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 466/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 063/08, nesta Casa tramitou com o nº. 481/2008, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 481/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de junho de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 481/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 24 de junho de 2008, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2008.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 24 de junho de 2008 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 481/2008.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária de 24 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 481/2008 foi aprovado por unanimidade, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 466/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 342/2008, da presente data.

Ibiúna, 25 de junho de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo